RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO

RAUL ZORATTO SANVICENTE
15/07/2022 10:08

Aos dois dias do mês de junho de 2022, compareceu à sede da Vara do Trabalho de São Jerônimo o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3276/2022. Ambos foram recebidos pelo Juiz Titular, Maurício de Moura Peçanha, pelo Juiz Substituto lotado, Edenir Barbosa Domingos, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Alberto Busatto, e pelos servidores Adriano Evangelista de Souza, Renata Silva Birindiba, Sonia Ferrari e Giovane Marques da Silva, além da estagiária Ana Júlia Figueiro Vieira.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 31/7/1945
Data da última correição realizada: 16/6/2021
Data de Implantação do PJe: 14/11/2014
Jurisdição: Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo, Vale Verde
Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 02/6/2022
Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/5/2021 a 30/4/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de São Jerônimo pertence à 53ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho da Alvorada.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maurício de Moura Peçanha	**Juiz do Trabalho Titular**	desde 23/8/2021
Edenir Barbosa Domingos*	**Juiz Substituto lotado**, em regime compartilhado com a Vara do Trabalho de Alvorada	desde 18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/5/2022)
** Desde 18 de outubro de 2021, o Juiz do Trabalho Substituto Edenir Barbosa Domingos está lotado na 53ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Alvorada e São Jerônimo, atuando de forma compartilhada nas duas unidades judiciárias, em virtude do regime de lotação plúrima.*

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Maurício de Moura Peçanha está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo PROAD nº 1731/2022.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)
1	**Fabíola Schivitz Dornelles Machado**	- **Juíza Titular da Unidade Judiciária de 07/01/2020 a 22/02/2021** - 1 ano, 1 mês e 16 dias
2	**Maria Cristina Santos Perez**	- **Juíza Titular da Unidade Judiciária de 23/02/2021 a 22/08/2021** – 6 meses
3	**Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling**	- Atuação no período de 13 a 22/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação no período de 23/02 a 11/04/2021, em virtude da Juíza Titular encontrar-se atuando no CEJUSC-JT/1º Grau; - Atuação no período de 12/05 a 29/07/2021, em virtude da Juíza Titular encontrar-se atuando no CEJUSC-JT/1º Grau; - Atuação no período de 30/07 a 18/08/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação no período de 19/08 a 22/08/2021, em virtude da Juíza Titular encontrar-se atuando no CEJUSC-JT/1º Grau.
4	**Aline Rebello Duarte Schuck**	- Atuação no período de 12/04 a 11/05/2021, em virtude da Juíza Titular encontrar-se atuando no CEJUSC-JT/1º Grau.
5	Maurício de Moura Peçanha	Juiz Titular desde 23/8/2021 – Há 9 meses e 10 dias*
6	Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária e na Vara do Trabalho de Alvorada desde 18/10/2021 – Há 7 meses e 15 dias*
		- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 18/10 a 19/12/2021; - Atuação no período de 07/01 a 05/02/2022, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 06/02 a 01/05/2022; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 22/05 a 03/07/2022.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/5/2022)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz Titular	**Fabíola Schivitz Dornelles Machado**	Férias	13/02/2021 a 22/02/2021* (*Somente período em que esteve na titularidade da Unidade)	10 dias
	Maria Cristina Santos Perez	Atuação no CEJUSC-JT/1º Grau	23/02/2021 a 29/07/2021	177 dias
		Férias	30/7/2021 a 18/8/2021	20 dias
		Atuação no CEJUSC-JT/1º Grau	19/8/2021 a 22/8/2021	3 dias
	Maurício de Moura Peçanha	Férias	07/01/2022 a 05/02/2022	30 dias
Juiz Substituto lotado	**Edenir Barbosa Domingos**	Férias	02/5/2022 a 21/05/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/5/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carlos Alberto Busatto	TJAA	**Diretor de Secretaria (CJ3)**	11/11/2015
2	Leonel Antônio Severo Mattjie	TJAA	**Assistente de Juiz Titular (FC05)**	23/8/2021
3	Adriano Evangelista de Souza	AJAA	**Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)**	05/9/2017
4	Roberto Jardim Alípio	TJAA	**Assistente de Execução (FC04)**	09/4/2021

5	Sônia Ferrari	TJAA	**Secretária de Audiência (FC03)**	01/3/2016
6	Giovane Marques da Silva	TJAA	**Assistente (FC02)**	09/4/1987
7	André Luís Mazzoni da Silva	TJAA	-	**01/7/2008**
8	Marcia Lenici Eslabãoo Hackbart	TJAA – Especialidade Serviços Diversos	-	**23/9/2021**
9	Renata Silva Birindiba	AJAJ	-	**12/4/2022**
AJAJ-OJAF	Vinícius Grigoletto Cavalheiro	**Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal**		30/8/2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022).
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Joseane Agostini Tiecher	21/01/2020	**03/3/2021**	1 ano, 1 mês e 13 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Alvorada - Diretora de Secretaria (CJ3)
2	Giseli Maria dos Santos	22/01/2020	**08/3/2021**	1 ano, 1 mês e 17 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Alvorada - Assistente de Juiz Titular (FC05)
3	José Cunha Garcia	09/3/2021	**22/8/2021**	5 meses e 14 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí - Diretor de Secretaria (CJ3)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/5/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
André Luís Mazzoni da Silva	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Sônia Ferrari	LTS - Tratamento de Saúde	10
Renata Silva Birindiba	PD - Prazo para deslocamento	19

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022)
** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*
Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2021 a 04/2022*).*

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	**Ana Júlia Figueiro Vieira**	Direito	desde 08/9/2021	até 07/9/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

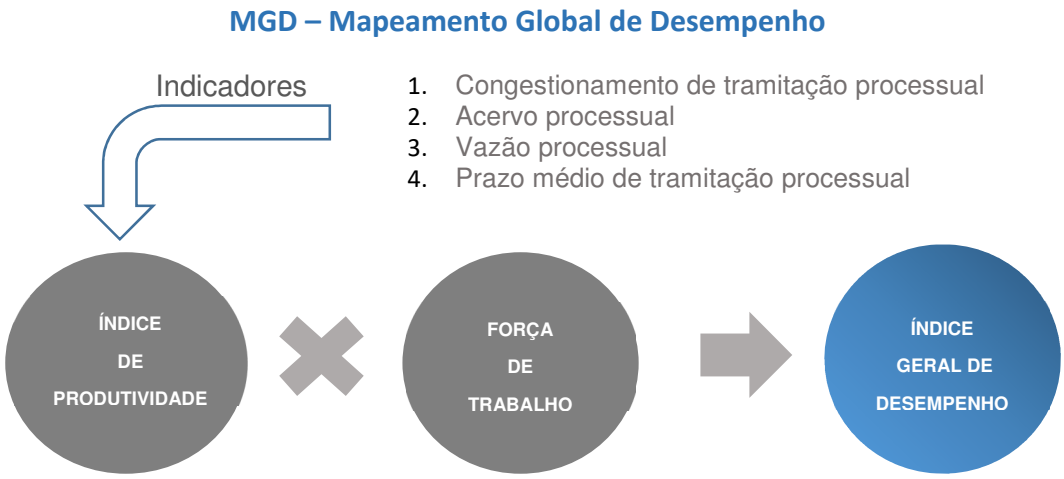

Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao **período de 05/2021 a 04/2022**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Vara do Trabalho de São Jerônimo	943	610	633	**728,67**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de São Jerônimo apresentou desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual no indicador referente ao congestionamento na fase de conhecimento. Porém, o relatório demonstra que, na fase de execução houve um desempenho inferior àquele apresentado pelas Unidades de mesma faixa.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual			Indicadores											
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
	Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1			
	Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,12	0,24	0,66	0,19	0,58	0,19	0,03	0,44	0,47	0,33	100%	0,33
	02	VT de Três Passos	0,48	0,17	0,13	0,24	0,43	0,43	0,50	0,60	0,41	0,38	100%	0,38
	03	VT de Soledade	0,54	0,17	0,70	0,24	0,63	0,71	0,22	0,42	0,45	0,49	81%	0,40
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,34	0,13	0,67	0,19	0,61	0,42	0,34	0,43	0,52	0,43	100%	0,43
	05	3ª VT de Erechim	0,43	0,37	0,78	0,30	0,61	0,50	0,25	0,34	0,49	0,48	97%	0,47
	06	2ª VT de Estrela	0,15	0,28	0,71	0,17	0,43	0,48	0,48	0,47	0,56	0,45	104%	0,47
	07	PAJT de Marau	0,58	0,45	0,68	0,43	1,00	0,51	0,25	0,38	0,36	0,51	99%	0,50
	08	1ª VT de Uruguaiana	0,23	0,30	0,54	0,28	0,26	0,23	0,16	0,74	0,76	0,40	127%	0,51
	09	VT de Vacaria	0,51	0,36	0,74	0,24	0,64	0,67	0,12	0,65	0,51	0,52	98%	0,51
	10	2ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,30	0,58	0,29	0,38	0,63	0,32	0,58	0,66	0,48	110%	0,53
	11	1ª VT de Santa Rosa	0,35	0,33	0,71	0,24	0,57	0,44	0,42	0,75	0,63	0,52	103%	0,54
	12	2ª VT de Uruguaiana	0,20	0,28	0,57	0,39	0,19	0,16	0,19	0,66	0,73	0,38	141%	0,54
	13	1ª VT de Erechim	0,34	0,30	0,72	0,31	0,51	0,55	0,46	0,37	0,44	0,48	112%	0,54
	14	1ª VT de Esteio	0,45	0,27	0,78	0,37	0,54	0,59	0,23	0,59	0,60	0,52	104%	0,54
	15	VT de Camaquã	0,58	0,42	0,84	0,43	0,61	0,61	0,43	1,00	0,97	0,68	85%	0,58
	16	2ª VT de Erechim	0,56	0,48	0,85	0,37	0,65	0,73	0,30	0,47	0,48	0,58	102%	0,59
	17	**VT de São Jerônimo**	**0,43**	**0,37**	**0,90**	**1,00**	**0,49**	**0,65**	**0,43**	**0,44**	**0,66**	**0,61**	**99%**	**0,60**
	18	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,22	0,29	0,72	0,25	0,61	0,26	0,53	0,69	0,65	0,49	127%	0,62
	19	PAJT de Capão da Canoa	0,48	0,34	0,73	0,43	0,51	0,54	0,53	0,74	0,68	0,58	109%	0,63
	20	2ª VT de Esteio	0,45	0,24	0,79	0,33	0,62	0,52	0,75	0,46	0,71	0,58	112%	0,65
	21	VT de Torres	0,58	0,29	0,79	0,45	0,52	0,69	0,28	0,58	0,58	0,56	118%	0,66

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	22	3ª VT de Sapiranga	0,39	0,37	0,82	0,50	0,46	0,38	0,57	0,82	0,85	0,60	112%	0,67
	23	5ª VT de Novo Hamburgo	0,36	0,29	0,84	0,44	0,48	0,48	0,39	0,81	0,87	0,58	118%	0,68
	24	1ª VT de Sapiranga	0,49	0,28	0,56	0,34	0,34	0,57	0,75	0,72	0,72	0,56	123%	0,69
	25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,34	0,74	0,53	0,36	0,53	0,47	0,64	0,94	0,57	125%	0,71
	26	1ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,46	0,78	0,62	0,38	0,79	0,11	0,71	1,00	0,59	124%	0,73
	27	2ª VT de Sapiranga	0,52	0,47	0,89	0,46	0,69	0,54	0,38	0,78	0,74	0,63	123%	0,77
	28	4ª VT de Novo Hamburgo	0,48	0,40	0,72	0,44	0,42	0,43	0,94	0,75	0,84	0,63	125%	0,79
	29	2ª VT de Bagé	0,56	0,50	0,85	0,68	0,60	1,00	0,24	0,53	0,62	0,64	126%	0,81
	30	VT de Cachoeira do Sul	0,42	0,36	0,94	0,71	0,68	0,84	1,00	0,82	0,91	0,78	106%	0,83
	31	2ª VT de Rio Grande	0,63	0,48	0,82	0,69	0,75	0,94	0,69	0,52	0,63	0,71	119%	0,84
	32	1ª VT de Bagé	0,57	0,50	0,87	0,72	0,66	0,84	0,52	0,56	0,67	0,68	130%	0,88
Média			**0,45**	**0,36**	**0,76**	**0,42**	**0,50**	**0,62**	**0,42**	**0,63**	**0,69**	**0,57**	**112%**	**0,64**

4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	**0,45**	**15° / 32**

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\textbf{Processos Solucionados}}{\textbf{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{827}{847 + 609 + 5} \right) \Rightarrow \textbf{0,43}$$

Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

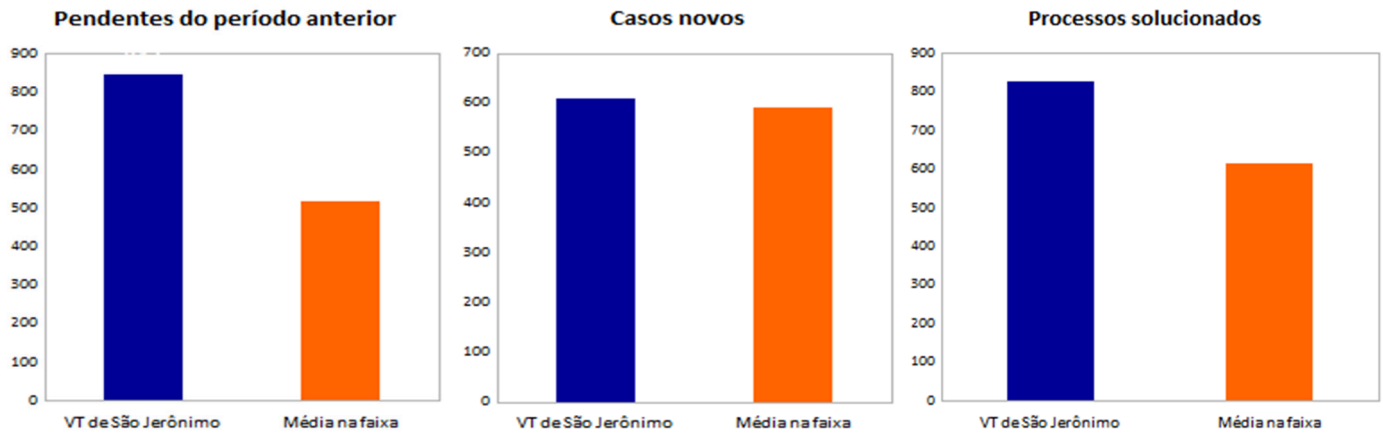

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 05/2021 a 04/2022		Vara do Trabalho de São Jerônimo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	**Pendentes do período anterior em 30/04/2021**	847	518,88	63,24%	
B	**Casos novos**	609	591,22	3,01%	
C	**Sentenças anuladas e reformadas**	5	3,88	29,03%	▼
D	**Total de processos pendentes de solução (A + B + C)**	**1.461**	**1113,97**	**31,15%**	▼
E	**Sentenças proferidas com resolução de mérito**	517	293,75	76,00%	▲
F	**Processos conciliados – conhecimento**	241	274,94	-12,34%	
G	**Total de soluções com resolução de mérito (E + F)**	**758**	**568,69**	**33,29%**	▲
H	**Solucionados sem resolução do mérito**	69	46,91	47,10%	
I	**Total de processos solucionados (G + H)**	**827**	**615,59**	**34,34%**	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		**56,61%**	**55,26%**	**2,43%**	▲
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		**0,43**	**0,45**	**-3,00%**	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)
Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

O estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 847 processos, valor superior em 63,24% da média da respectiva faixa (518,88). Percebe-se que a Unidade solucionou 34,34% mais processos que seus paradigmas, tendo, por isso, um índice de produtividade também superior (56,61%, enquanto as Unidades com mesma faixa de movimentação processual atingiram uma média de produtividade de 55,26%). Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 35,79% maior do que o número de casos novos no período.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – PERÍODO 05/2021 a 04/2022					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Aline Rebello Duarte Schuck	0	21	10	3	2
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	7	142	59	15	39
Camila Tesser Wilhelms	0	11	0	0	0
Caroline Bitencourt Colombo	0	2	0	0	0
Edenir Barbosa Domingos	1	50	49	8	8
Eduardo Vianna Xavier	0	1	0	0	0
Fabíola Schivitz Dornelles Machado	0	3	0	0	2
José Frederico Sanches Schulte	0	2	0	0	0
Leandro Krebs Gonçalves	0	1	0	0	0
Marcelo Bergmann Hentschke	0	3	0	0	0
Maurício de Moura Peçanha	17	242	123	43	5
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	2	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	12	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Observando os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular, Maurício de Moura Peçanha proferiu 17 sentenças líquidas, o que corresponde a 3,83% das sentenças por ele prolatadas nesse período. De outro lado, a Juíza Substituta Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling proferiu 7 sentenças líquidas (4,69% do total de sentenças por ela proferida). Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (52,71%). Além disso, convém destacar que em abril de 2022 existiam dois processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Importante salientar ainda que a prática implantada por ocasião e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados. Desta forma, tais dados são vistos com reserva.

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	613	340	-44,54%
Aguardando encerramento da instrução	202	257	27,23%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	32	46	43,75%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	2	-
TOTAL	**847**	**645**	**-23,85%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	**0,36**	**23° / 32**

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\textbf{Liquidações finalizadas}}{\textbf{Liquidações não finalizadas (período anterior) + Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{397}{194 + 440} \right) \Rightarrow 0{,}37$$

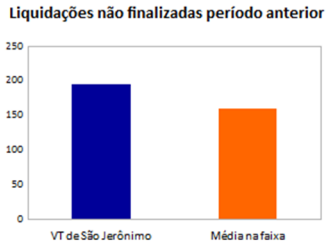

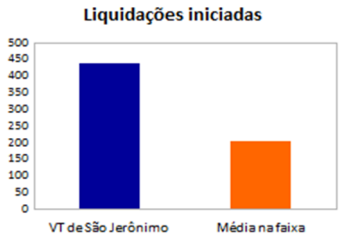

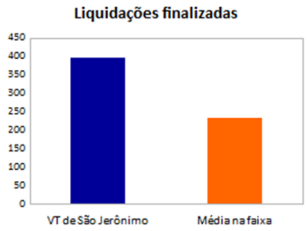

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 05/2021 a 04/2022		Vara do Trabalho de São Jerônimo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30/04/2021	194	159,97	21,27%	
B	Incidentes apresentados	440	203,69	116,02%	
C	**Total de incidentes pendentes (A + B)**	**634**	**363,66**	**74,34%**	▼
D	**Incidentes julgados/baixados**	**397**	**231,53**	**71,47%**	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	62,62%	63,67%	-1,65%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	**0,37**	**0,36**	**2,89%**	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)
Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	**0,76**	**31° / 32**

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{445}{3.951 + 414} \right) \Rightarrow 0,90$$

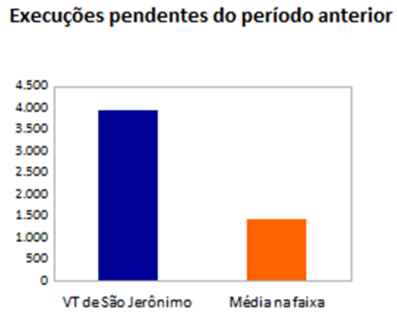

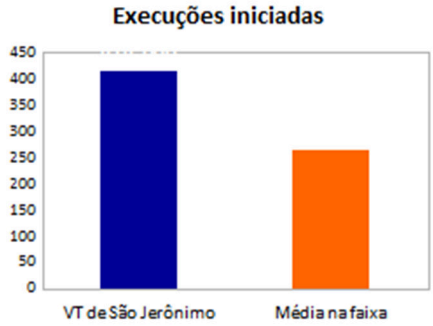

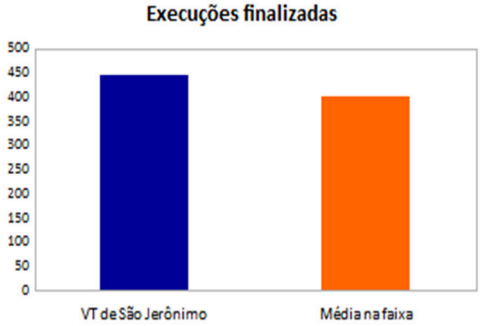

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 05/2021 a 04/2022		Vara do Trabalho de São Jerônimo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2021	894	521,69	71,37%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2021	3.057	883,72	245,92%	
C	**Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2021**	**3.951**	**1.405,41**	**181,13%**	▼
D	Execuções iniciadas	414	264,50	56,52%	▲
E	**Total de execuções pendentes de finalização (C + D)**	**4.365**	**1.669,91**	**161,39%**	▼
F	**Execuções Finalizadas**	**445**	**400,66**	**11,07%**	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	10,19%	23,99%	-57,51%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	**0,90**	**0,76**	**18,15%**	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)
Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 10,19% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, em que o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,99%. Examinando os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/04/2021 (3.951) era 181,13% superior à média das unidades com tramitação processual similar. No entanto, o número de execuções finalizadas no período analisado (445) é superior (11,07%) à média de sua faixa de movimentação.

Constata-se, que apesar do número de execuções iniciadas e também do número de execuções encerradas, a menor produtividade da Unidade se deve ao seu estoque de execuções tramitando.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	**0,42**	**32° / 32**

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇨	**784**	**+**	**242**	**+**	**3.945**	**+**	**14**	⇨	**4.985**

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade / Maior acervo na faixa de movimentação	⇨	**4985 / 4985,00**	⇨	**1,00**

Situação	Pendentes em 30/04/2021	Pendentes em 30/04/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	933	784	-15,97%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	194	242	24,74%
Pendentes de finalização na fase de execução***	3.953	3.945	-0,20%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	9	14	55,56%
Total	**5.089**	**4.985**	**-2,04%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)
** Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.*
*** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.*
**** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.*

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 2,04%, passando de 5.089 processos para 4.985. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 30/04/2022 era superior à média da sua faixa de movimentação processual, resultando no maior acervo entre as 35 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	**0,50**	**12° / 32**

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos / Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	⇨	**677 / 833**	⇨	**0,81**

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\textbf{Vazão na unidade}}{\textbf{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{\textbf{0,81}}{\textbf{1,65}} \Rightarrow \textbf{0,49}$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 05/2021 a 04/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de São Jerônimo	677	833	123,04%
Média unidades similares	606,88	732,50	120,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (123,04%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (120,70%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	**0,62**	**23° / 32**

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\textbf{Idade média na unidade}}{\textbf{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{\textbf{331,11}}{\textbf{505,56}} \Rightarrow \textbf{0,65}$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Vara do Trabalho de São Jerônimo	351,57	331,11	-5,82%
Média unidades similares	323,24	315,54	-2,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	**0,42**	**19° / 32**

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade / **Maior prazo médio na faixa de movimentação** → **21,61** / **50,47** → **0,43**

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Vara do Trabalho de São Jerônimo	29,94	21,61	-27,81%
Média unidades similares	11,71	21,33	82,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	**0,63**	**6° / 32**

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Idade média na unidade / **Maior idade média na faixa de movimentação** → **1637,02** / **3701,22** → **0,44**

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Vara do Trabalho de São Jerônimo	1.345,19	1.637,02	21,69%
Média unidades similares	2.103,31	2.322,19	10,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	**0,69**	**17° / 32**

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Idade Média na unidade / **Maior idade média na faixa de movimentação** → **2181,30** / **3325,90** → **0,66**

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Vara do Trabalho de São Jerônimo	2.010,59	2.181,30	8,49%
Média unidades similares	2.170,33	2.287,51	5,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,57	25° / 32

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0{,}43 \times 2) + (0{,}37 \times 1) + (0{,}90 \times 3) + (1{,}00 \times 1) + (0{,}49 \times 1) + (0{,}65 \times 2) + (0{,}43 \times 2) + (0{,}44 \times 2) + (0{,}66 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow \mathbf{0{,}61}$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,61) nos últimos doze meses foi o vigésimo quinto colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento.

De outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução significativa do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento nas fases de execução e nos prazos médios apresentados acima.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\textbf{Dias líquidos trabalhados}}{\textbf{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsi-derados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriano Evangelista de Souza	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
André Luís Mazzoni da Silva	01/05/2021	30/04/2022	365	8	0	357	0,98
Carlos Alberto Busatto	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Giovane Marques da Silva	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
José Cunha Garcia	01/05/2021	22/08/2021	114	0	0	114	0,31
Leonel Antônio Severo Mattjie	23/08/2021	30/04/2022	251	0	0	251	0,69
Marcia Lenici Eslabao Hackbart	23/09/2021	30/04/2022	220	0	0	220	0,60
Renata Silva Birindiba	12/04/2022	30/04/2022	19	19	0	0	0,00
Roberto Jardim Alipio	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Sônia Ferrari	01/05/2021	30/04/2022	365	10	0	355	0,97

Vinícius Grigoletto Cavalheiro	01/05/2021	30/04/2022	365	0	365	0	0,00
Márcia Lenici Eslabão Hackbart*	08/05/2021	22/09/2021	138	0	0	138	0,38
TOTAL			**3297**	**37**	**365**	**2895**	**7,93**

** As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.*
** A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.*
** A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça, SAT Remoto ou Segurança sem FC.*

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A Vara do Trabalho de São Jerônimo no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 728,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 8 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	625 a 750	8 servidores

**** Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão de ter baseado os cálculos do MGD durante a quase totalidade do período ora avaliado.***

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de São Jerônimo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	⇨	$\frac{7,93}{8}$	⇨	99%

***Observação**: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html.*

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇨	0,61 x 94%	⇨	**0,58**

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 17ª colocação entre as 35 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: *"Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente."*

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
856	857	617	**Meta não cumprida**

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: *"Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus."*

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
812	755	765	**Meta cumprida**

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%"*.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
31,40%	32,40%	33,20%	**Meta cumprida**

Fonte: dados e-Gestão
**O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.*

5.1.4 Meta 5*: "Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."*

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	37,50%	40,00%	15,70%	**Meta cumprida**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal
**Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório*

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: *"Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente."*

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Meta para 2022	Julgados até 19/05/2022	Resultado Parcial
228	229	301	**Indicativo de cumprimento**

**Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.*

5.2.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020."*

META 2/2012 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 19/05/2022	Resultado Parcial
693	644	535	**Meta ainda não cumprida**

5.2.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%"*.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2022 (até 19/5)	Resultado Parcial
26,90%	27,90%	35,90%	**Indicativo de cumprimento**

Fonte: dados e-Gestão
**O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.*

5.2.4 Meta 5*: "Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."*

	META 5/2022 CNJ			
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 19/5)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	49,10%	47,10%	45,60%	**Indicativo de cumprimento**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal
**Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7 I	4 P		5 I *	
Tarde	3 I + 6 U	5 P			

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			3 P		
Tarde			2 P + 1 U		

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 23/5/2022)
Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 23/5/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

"Audiências telepresenciais foi a medida adotada.
Desde a chegada do atual titular todos os processos fora da pauta foram incluídos."

B – Organização de pautas:

"As audiências iniciais todas telepresenciais e as audiências de instruções e unas formato misto (testemunhas comparecem na Vara do Trabalho).
Na pauta da segunda-feira pela manhã, em média, 8 iniciais de rito ordinário todas telepresenciais.
Na pauta da segunda-feira a tarde, em média, 7 unas, sendo mistas se tiver oitiva de testemunhas e telepresenciais sem oitiva de testemunhas e quando houver necessidade de designar perícia.
Na pauta da terça-feira, em média, 9 instruções mistas.
Na pauta da quarta-feira, em média, 6 instruções mistas.
A pauta de quinta feira é eventual (quando necessário) iniciais telepresenciais e instruções mistas."

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	27/06/2022	-	13/06/2022	-
Una Sumaríssimo	27/06/2022	21/09/2022	13/06/2022	28/09/2022
Instrução	04/04/2023	05/04/2023	04/04/2023	05/04/2023
Tentativa de acordo em execução	**	**	**	**
CPI's	*	*	*	*

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 23/5/2022)
"* CPI'S: Devido ao atual procedimento, (art 143 e seguintes da CPCR) as testemunhas de outros Juízos são designadas de segunda a quinta em qualquer horário de expediente interno. Quando não possível a oitiva na sala de audiência é ouvida em outra sala no Juízo.
***** Tentativa de acordo em execução: Não há pauta específica. A pedido são marcadas em qualquer dia da pauta em que haja horário disponível de segunda a quinta-feira."***

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	163,33	90,36	-44,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou uma redução de 44,68%, passando de 163,3 dias, no período entre maio de 2020 e abril de 2021, para 90,36 dias, no período entre maio de 2021 e abril de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	344,30	437,60	27,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 27,10% na comparação entre o período de maio de 2020 e abril de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 344,30 dias para 437,60 dias. Novamente, cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 05/2021 a 04/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Maurício de Moura Peçanha	230	261	60	0	26	3	**580**
Edenir Barbosa Domingos	31	110	10	0	10	1	**162**
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	18	1	**19**
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	146	0	0	25	7	**178**
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	0	4	**4**
Aline Rebello Duarte Schuck	0	15	0	0	0	0	**15**
Total	**261**	**532**	**70**	**0**	**79**	**16**	**958**

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/05/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/05 A 2022/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	901	265	29,41%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	555	233	41,98%
TOTAL	**1.456**	**498**	**34,20%**

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/05/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 498 no período de 2021/05 a 2022/04, correspondendo a 34,20% de todas as audiências marcadas. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 01/06/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 31/05/2022, às 02h06min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020978-06.2019.5.04.0451*	Edenir Barbosa Domingos	18/03/2022
0020931-32.2019.5.04.0451*	Edenir Barbosa Domingos	23/03/2022

**** Todos os processos assinalados tiveram sentença proferida entre a data da consulta ao sistema a do fechamento do presente relatório.***

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos no prazo médio de 3 dias a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, as autorizações, os precatórios e RPVs são expedidos no prazo médio de 3 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em média de 2 dias, inclusive aqueles referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em média de 3 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 23.05.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 19.05.2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 23.05.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 03.05.2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem diversos procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *"A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo"*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de São Jerônimo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0024600-21.2004.5.04.0451	migrado do inFOR	Taso Transportes Aquaviários e Serviços Ltda	26/10/2018
0090400-20.2009.5.04.0451	migrado do inFOR	Agroseta Sa	12/11/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/5/2022).

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020028-26.2021.5.04.0451

b) Embargos de declaração

0020932-22.2016.5.04.0451

c) Incidentes na liquidação/execução

NÃO HÁ

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/5/2022).

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2021 a 04/2022	%
Decorrentes de Execução	R$ 16.540.356,16	60,03%
Decorrentes de Acordo	R$ 10.954.185,26	39,75%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$ 60.338,07	0,22%
Total	**R$ 27.554.879,49**	**100,00%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2021 a 04/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R$ 437.778,09	12,09%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$ 2.822.098,62	77,96%
Imposto de renda arrecadado	R$ 360.203,54	9,95%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$ 0,00	0,00%
Total	**R$ 3.620.080,25**	**100,00%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada nos dias **24 e 25 de maio de 2022**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	**Processo nº 0020307-12.2021.5.04.0451**
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) **Fase: Conhecimento** **Movimentação processual:** analisando os autos, verifica-se que o processo está na fase de liquidação, embora esteja tramitando na fase de conhecimento. Verifica-se, ainda, que, até esta data (24.5.2022), as partes não foram intimadas para ciência dos cálculos de liquidação elaborados pelo contador, conforme petição anexada em 16.3.2022 (Id. 8aefe8d).	
2	**Processo nº 0020282-33.2020.5.04.0451**
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) **Fase: Conhecimento** **Movimentação processual:** o ofício determinado na ata de audiência do Id. 4a0a404, com data de 5.10.2021, não foi expedido pela Secretaria da Vara até esta data (25.5.2022).	

3	Processo nº 0020158-16.2021.5.04.0451
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) **Fase: Conhecimento** **Movimentação processual:** a reclamante noticiou nos autos o inadimplemento do acordo, tendo a Secretaria da Vara, de ofício, atualizado a dívida e expedido intimação para que o reclamado efetuasse o pagamento, conforme documento do Id. bacfa52. O prazo concedido ao reclamado decorreu em 22.11.2021, no entanto, até esta data (25.5.2022), os autos não foram movimentados.	
4	**Processo nº 0020688-54.2020.5.04.0451**
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) **Fase: Conhecimento** **Movimentação processual:** o pagamento dos honorários periciais pela reclamada foi comprovado em 30.3.2022, conforme petição do Id. b2e8fe3, no entanto, até esta data (25.5.2022), os autos não foram movimentados.	
5	**Processo nº 0020085-78.2020.5.04.0451**
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) **Fase: Conhecimento** **Movimentação processual:** a requisição de honorários periciais determinada na ata de audiência do Id. 48abc82, com data de 30.3.2022, não foi expedida até esta data (25.5.2022).	
6	**Processo nº 0021053-45.2019.5.04.0451**
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) **Fase: Conhecimento** **Movimentação processual:** processo que está apto ao arquivamento definitivo em razão do cumprimento do acordo.	
7	**Processo nº 0020045-28.2022.5.04.0451**
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) **Fase: Conhecimento** **Movimentação processual:** processo que está apto ao arquivamento definitivo, ante o decurso do prazo concedido à parte autora para noticiar eventual inadimplemento, sem manifestação.	
8	**Processo nº 0020589-21.2019.5.04.0451**
Classe: Cumprimento de Sentença (CumSen) **Fase: Execução** **Movimentação processual:** os autos estão sem movimentação desde 7.4.2022, data do decurso do prazo da intimação do Id. e3715be.	
9	**Processo nº 0020609-75.2020.5.04.0451**
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) **Fase: Liquidação** **Movimentação processual:** a manifestação da parte autora, anexada em 2.5.2022 (Id. e1907fd) não foi analisada, e o processo consta na tarefa “Cumprimento de Providências”.	
10	**Processo nº 0020149-20.2022.5.04.0451**
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) **Fase: Conhecimento** **Movimentação processual:** a instrução processual foi encerrada pelo Juízo, conforme ata de audiência com data de 5.5.2022 (Id. 1e346a9), no entanto, até esta data, a conclusão dos autos não foi efetuada.	

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 27/5/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 27/5/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
2020/05 a 2021/04	1.114	92,83
2021/05 a 2022/04	937	78,08
Variação	-15,89%	-15,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 23/05/2022)

8.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
2020/05 a 2021/04	887	73,92
2021/05 a 2022/04	917	76,42
Variação	3,38%	3,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 23/05/2022)

8.11.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	2020/05 a 2021/04	2021/05 a 2022/04	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	15,74	23,68	50,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 23/05/2022)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho alcançou 23,68 dias no período avaliado – lapso 50,47% maior do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	2020/05 a 2021/04		2021/05 a 2022/04	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	369	33,12%	444	47,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 23/05/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 444 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 05/2021 e 04/2022 – o equivalente a 47,39% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE MAIO/2021 A ABRIL/2022)				
Data da distribuição	Oficial de Justiça	Processo	Data da devolução	Total de dias
07/01/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0020132-86.2019.5.04.0451	13/09/2021	**157**
29/01/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0021148-46.2017.5.04.0451	13/09/2021	**151**
10/03/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0020319-94.2019.5.04.0451	14/09/2021	**127**
10/03/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0020319-94.2019.5.04.0451	14/09/2021	**127**
10/03/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0020399-29.2017.5.04.0451	14/09/2021	**127**
17/11/2020	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0031300-16.2006.5.04.0007	24/06/2021	**125**
29/05/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0002500-38.2008.5.04.0029	01/12/2021	**125**
07/01/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0000922-25.2014.5.04.0451	23/07/2021	**123**
07/01/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0000922-25.2014.5.04.0451	23/07/2021	**123**
07/01/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0125400-60.2006.5.04.0007	21/07/2021	**121**
07/01/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0020775-15.2017.5.04.0451	12/07/2021	**114**
07/01/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0020916-63.2019.5.04.0451	12/07/2021	**114**
15/06/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0147500-36.2007.5.04.0601	01/12/2021	**114**
07/01/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0020593-24.2020.5.04.0451	11/07/2021	**113**
30/03/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0020059-51.2018.5.04.0451	14/09/2021	**113**
30/03/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0020059-51.2018.5.04.0451	14/09/2021	**113**
25/05/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0021596-82.2018.5.04.0451	08/11/2021	**113**
07/01/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0020772-31.2015.5.04.0451	07/07/2021	**111**
26/01/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0020580-16.2018.5.04.0024	07/07/2021	**108**
29/01/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0020894-73.2017.5.04.0451	12/07/2021	**108**
01/06/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0021368-78.2016.5.04.0451	08/11/2021	**108**
01/06/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0021368-78.2016.5.04.0451	08/11/2021	**108**
02/02/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0021033-54.2019.5.04.0451	12/07/2021	**106**
07/01/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0020546-50.2020.5.04.0451	29/06/2021	**105**
07/01/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0020825-34.2016.5.04.0303	29/06/2021	**105**
01/06/2021	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0020407-35.2019.5.04.0451	28/10/2021	**104**

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 23/05/2022)

8.11.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 23/5/2022, foi constatada a inexistência de mandados sem registro de cumprimento no prazo.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correcionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	-	1º período: 07/01/2021 a 07/5/2021 – a 1ª VT de Pelotas emprestou o servidor Henrique Mascarenhas de Souza à Unidade Judiciária 2º período: 08/5/2021 a 10/9/2021 – a 4ª VT de Pelotas emprestou a servidora Márcia Lenici Eslabão Hackbart à Unidade Judiciária 3º período: 11/9/2021 a 19/12/2021 – a 4ª VT de Pelotas emprestou a servidora Márcia Lenici Eslabão Hackbart à Unidade Judiciária
2022	-	**-**
Total	**-**	**3 períodos**

** A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.*

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correcionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de São Jerônimo apresentou desempenhos abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção dos relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e à idade média dos processos em execução.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, a Unidade solucionou cerca de 34% mais processos na fase de conhecimento do que as demais na mesma faixa processual. No entanto,

na fase de execução, apesar de ter finalizado mais do que as demais, apresenta um índice alto de congestionamento decorrente, a toda evidência, do saldo de execuções tramitando em 30/04/2021 (181,13% maior do que as Unidades Judiciárias de mesma faixa).

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, verifica-se que houve uma diminuição no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução em relação ao período anterior, mas ainda assim como demonstrado no item 4.6.1, o tempo entre os dois eventos é maior do que as demais Unidades, o mesmo ocorrendo quanto ao prazo médio entre a conclusão e a sentença (quando houve uma redução de 27,81% em relação ao período anterior.

Já quanto à idade média dos processos em execução, o índice alcançado pela Unidade ainda é bastante positivo, mas apesar de a maioria das Unidades de mesma faixa processual ter apresentado uma elevação de cerca de 10%, a Vara do Trabalho de São Jerônimo aumentou a idade média dos processos nessa fase em mais de 21%, o que requer atenção.

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa o Diretor que apenas foram observados os normativos do Tribunal sobre a matéria, sem a necessidade de ato normativo específico da unidade.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que não possui processos fora da pauta ou sobrestados do Juiz Titular e que há um processo fora de pauta e sobrestados do Juiz Substituto aguardando sentença em outro processo. Relata, ainda, que a partir da chegada do atual Juiz Titular algumas centenas de processos fora da pauta foram incluídos e estão sendo instruídos.

Quanto à **força de trabalho**, a Unidade adota a seguinte divisão de tarefas:

Ao Diretor de Secretaria compete a elaboração de minutas de todas as petições do protocolo e processos com prazos vencidos que demandam uma análise mais complexa; encaminhamento dos processos que se encontram em caixa análise; revisar alvarás; análise e despachos dos processos recebidos do TRT/TST; revisar minutas com dúvida do servidor responsável; revisar a conclusão para sentença e embargos de declaração; revisar minuta de sentença de Desistência da Ação ou Homologação de acordo; juntar correspondências devolvidas e dar andamento aos processos, além das atividades administrativas de gestão administrativa dos servidores da Secretaria da VT; coordenação das atividades da Secretaria, dividindo tarefas e estabelecendo metas e formas de trabalho; anotar CTPS e intimar; receber e anexar aos autos a correspondência eletrônica destinadas para a VT (e-mail, malote digital e VIPE), inclusive os agravos e recursos oriundos do TST; envio de correspondências que não sejam via ECT; responsável pelo atendimento do telefone, e balcão virtual; realizar avaliação de desempenho; estabelecer a escala de férias; ensinar novas tarefas aos servidores.

O Assistente de Diretor substitui o Diretor em casos de impedimentos legais; é responsável pela consulta e realização de todos os convênios; minuta despachos do protocolo dos processos nas fases de liquidação, execução e arquivados; realiza análise e minutas dos processos na tarefa trânsito em julgado. Em matéria administrativa, é responsável pelas atividades e ensinamentos à estagiária; atua como fiscal dos contratos dos terceirizados (segurança e limpeza); é responsável pelo material de expediente da Unidade.

A secretária de audiências, além das atividades inerentes, faz a triagem do PJe e inclusões em pauta; elabora minutas de antecipação de tutela; faz revisão do PJe para pauta de prosseguimento ou de acordo; cumpre diligências determinadas na audiência; diligencia nos adiamentos da pauta.

A Assistente de Execução é responsável pelas minutas das sentenças dos processos na fase de execução e minutas de despachos complexos em execução e liquidação.

A servidora Assistente (FC-2) atua na confecção de alvarás, precatórios e RPVs; no lançamento de conta, abatimentos e citação para pagamento; é responsável, ainda, por juntar aos autos guias de depósitos da CEF, dar andamento nos processos com mandados devolvidos; confeccionar cálculos PJE Calc, confeccionar certidão para habilitação de crédito e registro de penhora; receber malotes e correio; confeccionar certidão para protesto.

Um servidor atua confeccionando RPHPs e analisando processos do prazo vencido, confeccionando minutas. Outra servidora é responsável pela confecção de notificações, ofícios e e-mails e por enviar processos ao TRT.

A estagiária analisa os processos e confecciona minutas de conhecimento, secretaria audiências um tuno por semana e envia processos ao E. TRT.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas aos serviços desempenhados, sendo positiva a avaliação quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

VT DE SÃO JERÔNIMO			
Ano	Casos novos (26, 27 e 8033)	Solucionados (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49)	Pendentes de Solução - saldo no final do período (60, 61, 62)
2016	1.331	1.098	1.789
2017	1.140	1.584	1.375
2018	750	1.208	916
2019	**945**	**1.007**	**885**
2020	611	804	754
2021	634	655	712
2022	195	267	645
Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)			

A análise do quadro acima demonstra que a unidade mantém sob controle o acervo, obtendo, com sucesso, o enfrentamento do inevitável represeamento dos feitos por ocasião da pandemia.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2021, não cumprida (item 5.1.1).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.".*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores permaneçam acompanhando mensalmente a existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado "Arquivados com ou sem registro no BNDT", realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Sentenças Líquidas

Recomenda-se ao Juízes Titular e Substitutos lotados aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).

12.2.2 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

12.2.3 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

12.3 À Secretaria

12.3.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir ainda mais o congestionamento na fase de conhecimento, aumentando a distância da Unidade Judiciária da média de sua faixa (item 4.3.1).

12.3.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade do prazo médio das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.2).

12.3.3 Procedimentos em Relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

12.3.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado nos processos nº 0020282-33.2020.5.04.0451 e 0020158-16.2021.5.04.0451;

b) Proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando o atraso identificado no processo nº 0020609-75.2020.5.04.0451;

c) Proceder ao registro da fase processual adequada, de forma a evitar a inconsistência identificada no processo nº 0020307-12.2021.5.04.0451.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

13.1.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

13.1.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

13.1.3 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Impulsionar os processos nº 0020158-16.2021.5.04.0451, 0020688-54.2020.5.04.0451, 0021053-45.2019.5.04.0451, 0020045-28.2022.5.04.0451 e 0020589-21.2019.5.04.0451, conforme o Juízo entender de direito;

b) Corrigir a fase processual do processo n° 0020307-12.2021.5.04.0451;

c) Cumprir a determinação a determinação de expedição de ofício, contida no processo n° 0020282-33.2020.5.04.0451;

d) Cumprir a determinação de expedição de requisição de honorários periciais, contida no processo n° 0020085-78.2020.5.04.0451;

e) Proceder à conclusão dos autos n° 0020609-75.2020.5.04.0451, a fim de ser analisada a petição do Id. e1907fd, anexadas em 2.5.2022;

f) Proceder à conclusão dos autos n° 0020759-76.2020.5.04.0024, a fim de serem analisadas as petições dos Ids. 1e909c6 e 354b827, anexadas em 4.5.2021 e 10.5.2021;

g) Proceder à conclusão dos autos n° 0020149-20.2022.5.04.0451, a fim de ser prolatada sentença.

13.1.4 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de São Jerônimo **no dia 02/6/2022**, **das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, tendo atendido o Presidente da OAB de São Jerônimo, advogado Felipe da Silva Lima.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

A Unidade solicita a lotação dos Oficiais de Justiças faltantes, pois está há mais de 2 anos com falta de um Oficial de Justiça, e em 16/05/2022 foi removido o segundo, sem perspectiva de lotação, ficando sem Oficial de Justiça.

A demanda está sendo encaminhada pela Corregedoria junto à SEGESP.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato ".PDF/A" **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3276/2022**, sobre a

adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Maurício de Moura Peçanha, pelo Juiz Substituto lotado, Edenir Barbosa Domingos, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Alberto Busatto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional